

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A ESCOLA TÉCNICA DA MANTIQUEIRA.**

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESCOLA TÉCNICA DA MANTIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.360.327/0001-89, com sede na Av. Prefeita Dona Terezinha, 191, Centro - Arantina-MG, representada pelo Diretor Carlos Henrique Braz Carvalho, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, considerando as justificativas constantes da solicitação inicial, resolvem alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1-** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 010/2023 para o dia 31/07/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é essencial para a automação de fluxos de trabalho e a criação de ambientes virtuais, aumentando a eficiência, reduzir erros e permitir a análise de dados para otimização contínua da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1-** O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de julho de 2024 encerrando-se em 31 de julho de 2024, devendo ser digitalizadas um total de 4.000 folhas A4, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 010/2023, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. - O valor do termo aditivo é de R\$2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em uma única parcela.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.


## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

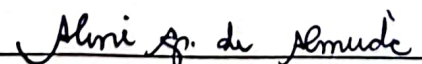
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 26 de junho de 2024.

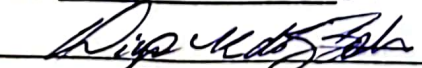
  
Robson Lúcio de Almeida Costa  
Presidente da Câmara Municipal

  
Escola Técnica Mantiqueira  
Contratada

Testemunhas:

  
Almir S. de Almeida

CPF: 202.759.576-67

  
Rivaldo de Souza

CPF: 12579125779